

O TELEPHONO.

PERIODICO IMPARCIAL

PROPRIETARIO E PRINCIPAL REDACTOR—A. DINIZ.

Publica-se uma vez por semana e assigna-se a 2\$000 por trimestre para a capital e 3\$000 por semestre para o interior: pagamentos adiantados. As publicações de interesse particular devidamente legalizadas e acompanhadas de ordem de pagamento.—NUMERO AVULSO—200 Rs.— Typ. e redacção Rua BELLA.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO.

DECRETO N. 3340—DE 14 DE OUTUBRO DE 1887

Altera o processo das eleições dos membros das Assembleas Legislativas Provincias e dos Vereadores das camaras Municipaes, e dá outras providencias.

A Princesa Imperial Regente, em Nome do Imperador, Ha por bem Sancionar e Mandar que se execute a seguinte Resolução da Assembléa Geral:

Art. 1.º A eleição dos membros das Assembléas Legislativas Provincias será feita, votando cada eleitor em tantos nomes quantos corresponderem aos dous terços do numero dos membros das ditas Assembléas que cada districto eleitoral dever eleger.

§ 1.º Para este effeito, cada um dos districtos eleitoraes da provincia de Minas Geraes elegerá tres membros da respectiva Assembléa Legislativa; cada um dos districtos da provincia do Piahy elegerá nove membros; e cada um dos districtos das provincias do Amazonas, Pará, Maranhão, Rio Grande do Norte, Espirito Santo, Santa Catharina, Paraná, S. Pedro do Rio Grande do Sul, Goyaz e Matto Grosso elegerá mais um membro.

Nos districtos de outras provincias que elegem somente quatro ou cinco membros, o eleitor escreverá em sua lista, no primeiro caso tres nomes, e no segundo quatro.

§ 2.º Para preenchimento de vagas de membros das mesmas Assembléas, votará cada eleitor em um ou dous nomes, sendo uma ou duas as vagas, e pelo modo estabelecido nos paragraphos anteriores, si as vagas forem tres ou mais.

§ 3.º Considerar-se-hão eleitos membros das referidas Assembléas os cidadãos que reunirem a maioria relativa de votos dos eleitores que concorrerem á eleição, até o numero que ao respectivo districto couber eleger, sendo para este effeito contados os votos tomados em separado pelas mesas das assembléas eleitoraes.

§ 4.º Póde ser eleito membro de Assembléa Legislativa Provincial cidadão que, embora não residente na provincia, nella tenha nascido.

§ 5.º Póde ser eleito membro da Assembléa Legislativa do Rio de Janeiro cidadão residente na Côrte.

Art. 2.º A eleição dos vereadores das Camaras Municipaes será feita pelo mesmo modo estabelecido no artigo antecedente e §§ 2.º e 3.º Si o numero de vereadores exceder ao multiplo de tres, cada eleitor adicionará aos dous terços um ou dous nomes, conforme fór o excedente.

Art. 3.º Formar-se-ha mesa e haverá eleição para senadores, deputados, membros das Assembléas Provincias, vereadores e juizes de paz em todas as parochias creadas por actos legislativos provinciaes até o dia 31 de Dezembro de 1886.

Igualmente haverá eleição nos districtos da paz em que se acharem alistados 20 eleitores pelo menos.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

O Barão de Cotegipe, do Conselho de Sua Magestade o Imperador, Senador do Imperio, Presidente do Conselho de Ministros, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros e Internos do Imperio, assim o tenho entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em 14 de Outubro de 1887, 69º da Independencia e do Imperio.

PRINCEZA IMPERIAL REGENTE.

Barão de Cotegipe.

Chancellaria-mór do Imperio.— Samuel Wallace Mac-Dowd.

Transito em 17 de Outubro de 1887.— José Julio de Albuquerque Barros.—Registrado.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio em 17 de Outubro de 1887.—O Director da 1.ª Directoria, Antonio Augusto da Silva Junior.

DECRETO N. 9790—DE 17 DE OUTUBRO DE 1887

Dá instruções para a execução do Decreto Legislativo n. 3340 de 14 de Outubro de 1887.

A Princesa Imperial Regente, em Nome do Imperador, Ha por bem, em observancia do Decreto Legislativo n. 3340 de 14 de Outubro de 1887, Ordenar que o decreto n. 8213 de 13 de Agosto de 1881 seja executado com as seguintes alterações:

Art. 1.º A eleição dos membros das Assembléas Legislativas Provincias será feita, votando cada eleitor em tantos nomes quantos corresponderem aos dous terços dos membros das ditas Assembléas que cada districto eleitoral dever eleger.

§ 1.º Para este effeito, cada districto elegerá o numero de membros assignado na seguinte tabella:

Provincias.	N.º de membros das assembléas legislativas provincias.	N.º de membros por districtos.
Amazonas	24	12
Espirito Santo	24	12
Santa Catharina	24	12
Paraná	24	12
Goyaz	24	12
Rio Grande Norte	24	12
Matto-Grosso	24	12
Piahy	23	12
Pará	36	6
Rio Grande Sul	36	6
Maranhão	36	6
Alagoas	30	6
Parahyba	30	6
Sergipe	24	6
Rio de Janeiro (exceptuados os districtos da Côrte	45	5
S. Paulo	36	4
Ceará	32	4
Pernambuco	39	3
Bahia	42	3
Minas Geraes	60	3

§ 2.º Nos districtos que elegerem somente quatro ou cinco membros,

o eleitor escreverá em sua lista, no primeiro caso tres nomes, e no segundo quatro.

§ 3.º Para preenchimento de vagas de membros das mesmas Assembléas, votará cada eleitor em um ou dous nomes, sendo uma ou duas as vagas, e pelo modo estabelecido neste artigo e no paragrapho antecedente, si as vagas forem tres ou mais.

§ 4.º Considerar-se-hão eleitos membros das referidas Assembléas os cidadãos que reunirem a maioria relativa de votos dos eleitores que concorrerem á eleição, até o numero que ao respectivo districto couber eleger, sendo para este effeito contados os votos tomados em separado pelas mesas das Assembléas eleitoraes.

Art. 2.º Póde ser eleito membro de Assembléa Legislativa Provincial cidadão que, embora não residente na provincia, nella tenha nascido. Na falta deste requisito, é indispensavel a condição exigida na legislação vigente, a saber: o domicilio na provincia por mais de dois annos, salva a disposição seguinte.

Paragrapho unico. Póde ser eleito membro da Assembléa Legislativa da provincia do Rio de Janeiro cidadão residente na Côrte.

Art. 3.º A eleição dos vereadores das Camaras Municipaes será feita pelo mesmo modo estabelecido no art. 1.º

Si o numero de vereadores exceder ao multiplo de tres, cada eleitor adicionará aos dous terços um ou dous nomes, conforme fór o excedente. Assim si fór 17 aquelle numero, o eleitor votará em 12 nomes; si fór 12, votará em 9 nomes; si fór 11, em 8, e si fór 7, em 5.

Paragrapho unico. Para preenchimento de vagas de vereadores, cada eleitor votará pelo modo estabelecido no § 3.º do art. 1.º

Esta disposição é applicavel ás eleições a que se tenha de proceder para preenchimento de um ou mais logares de vereadores antes da época marcada na lei para a proxima eleição geral de Camaras Municipaes.

Art. 4.º Formar-se ha mesa e haverá eleição para senadores, deputados á Assembléa Geral, membros das Assembléas Legislativas Provincias, vereadores e juizes de paz em todas as parochias creadas por actos legislativos provinciaes até o dia 31 de Dezembro de 1886.

Art. 5.º As eleições se farão: 1.º Por parochias, quando estas formarem um só districto de paz, qualquer que seja o numero de eleitores nellas alistados, contando que este numero não exceda a 250.

2.º Por districto de paz, qualquer que seja o numero de eleitores nellas alistados, contando que este numero não seja inferior a 20.

3.º Por secções de parochia ou de districto de paz, quando, a parochia formando um só districto de paz, ou o districto, contiver numero de eleitores excedente a 250.

Cada sessão deverá, porém, conter 100 eleitores pelo menos.

Art. 6.º A attribuição de que trata o art. 216 do citado Decreto n. 8213 será exercida pelo juiz de direito em virtude de reclamação que lhe fór apresentada dentro do prazo de 30 dias, contados do dia da apuração geral dos votos.

O Barão de Cotegipe, do Conselho de Sua Magestade o Imperador, Senador do Imperio, Presidente do Conselho de Ministros, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros e Internos do Imperio, assim o tenho entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro em 17 de Outubro de 1887, 69º da Independencia e do Imperio.

PRINCEZA IMPERIAL REGENTE.

Barão de Cotegipe.

O TELEPHONE

Factos e algarismos

Em discurso proferido pelo nosso comprovinciano Conego José Lourenço da Costa Aguiar, deputado geral pela provincia de Pará, em uma das ultimas sessões da camara encontram-se dados interessantissimos e criteriosos apreciação de factos, que muito importam ao conhecimento do papel que representam as provincias do norte na economia do estado.

Sem espaço para reproduzir todo o discurso do digno representante do Grão-Pará, transcrevamos o seguinte trecho que muito recommendamos á attenção dos que pensam nas cousas patrias:

«O Sr. Costa Aguiar:— E' crenga geral, Sr. presidente, que as provincias do Norte são onerosas á união brasileira. Ellas acham-se desherdadas do fruto do proprio trabalho, *Apoiados e apartes*).

Comprehendo essa reclamação dos meus illustres collegas porque a minha proposição dá em balda certa.

Sr. presidente, procedi a um exame no balango geral da receita e despesa do Imperio, o anno passado distribuido nesta casa, e pude verificar que as provincias do Norte estão trabalhando para o Sul (Não apoiados). Eu o provo com algarismos.

O Sr. Curião.—Pelo menos o Pará trabalha para o Sul.

O Sr. Costa Aguiar.—O Pará é a que mais trabalha para o sul.

Na synopse da receita e despesa geral do imperio, vejo que as provincias, cujas rendimentos dão saldos sobre as despesas, são: em primeiro logar o Pará, com 8.500:000\$, em segundo logar, a provincia de S. Paulo; depois Pernambuco, em seguida a da Bahia e assim por diante. Eu verifi-

quei que todas as provincias do Sul reunidas dão apenas um saldo de 7.300:000\$000 contos para os cofres do Estado, ao passo que as do Norte dão um saldo de . . . 21.000:000\$, como vou demonstrar.

A organisação actual do balango, além de ser deficiente resente-se da falta de um systema claro e methodico de modo, a primeira inspecção, salta-se as quotas exactas dos saldos e *deficit*, que tocam ás provincias e municipio neutro. So póde, portanto, fazer o trabalho pelo balango do anno passado.

Pela dita synopse vê-se que 13 11 provincias do Norte desde a Bahia até o Amazonas sete obtiveram saldos e quatro *apert* saber:

O Amazonas		
Pará, Mira		
nhão, Ceará,		
Parahyba		
Pernambuco		
e Bahia tive-		
ram saldos		
valor	21	205181
O P		
Rio Grande do		
Norte, Alga-		
oás e Sergipe		
ocasionaram o		
pequeno <i>defi-</i>		
<i>ci</i> de	691.757.595	

Saldo liquido do Norte 21.070.628.889

Nas outras nove provincias o municipio neutro cifras fallam de modo muito diverso; des-

tas apenas S. Paulo Rio de Janeiro Bahia Pernambuco Maranhão Ceará Sergipe

As demais provincias tiveram *deficit* na im- portancia de 623.675.533

Depoiz do Sul 128

O Sr. João Penido dá O Sr. Costa Aguiar ca do Norte não estando m.

As unicas provincial que tet saldos são S. Paulo e Rio de Janeiro; a do Rio Grande do Sul dá um *deficit* de 3, 000:000; a provincia de Minas que parece tão prospera também apresenta *deficit*.

(Não apoiados da deputação mineira.) O Sr. Costa Aguiar.—Tenho aqui a prova (mostrando)

A capitão o 1º tenente Antonio Firmio de Almeida, para a 4ª bateria.

1º batalhão.—A tenente-coronel comandante, o major Joaquim Pinto Guedes.

1º tenentes da arma os 2ºs tenentes: Francisco Baptista da Silva Pereira, Tristão de Alencar Araripe, João Carlos de Vasconcellos, Lindolpho Libanio Moreira Serra e Alfredo José Barbosa.

2ºs tenentes da arma os alferes. alunos: João Manoel de Bruce Junior, Timotheo de Faria Corrêa Filho, Jeronymo Villela Tavares, Amphitoquio de Azevedo, Octavio da Fonseca, Joaquim Balthazar de Abreu Sodré, Ivo do Prado Monte Pires da França e José Joaquim Firmino.

Arma de cavallaria.—1º regimento.

—A coronel commandante, o coronel graduado Antonio Germano de Andrade Pinto.

A tenente-coronel, o major João da Silva Barbosa,

A major, o major graduado Joaquim Francisco Moreira.

1º corpo.—A capitão, o tenente Bento Gonçalves da Silva Filho, para a 2ª companhia.

A tenentes da arma, os alferes: Emiliano Gonçalves Fajardo e Fabricio Baptista de Oliveira Pilar.

Arma de infantaria.—5º batalhão.—A capitão, o tenente Manoel Ignacio de Oliveira Leitão, para a 1ª companhia.

14º batalhão.—A capitão, o tenente Alfredo Vicente Martins, para a 2ª companhia.

18º batalhão.—A capitão, o tenente Antonio Leite Bastos, para a 2ª companhia.

19º batalhão.—A capitão, o tenente Pedro Augusto de Mendonça para a 3ª companhia.

A tenentes da arma, os alferes: Vicente Pinto de Araujo, Antonio Felipe Fernandes Cuyabano, João Baptista Pinto, Ricardo Antonio Baptista, José Bezerra de Menezes Sá, Manuel de Souza, Horacio da Rocha e Silva, Guilherme Aurelio do Carmo, Carlos Ferreira da Fontoura Conhr, José Licola Tolentino de Lemos, Tito Raimundo de Carvalho e Servilio J. Alves.

Fabrica de flacao

Está definitivamente marcado o dia 1.º de janeiro proximo futuro para a inauguração official da fabrica de tecidos da visinha cidade de Caxias.

Honrou-nos a illustre directoria com um convite para esse acto, que promette ser solemnizado com o maior brilhantismo, segundo se depreheende do respectivo programma, gentileza que nos esforçaremos por corresponder.

Acham-se nomeadas para os festejos projectados as seguintes commissões:

De recepção e hospedagem— Drs. Sabstiano F. de M. Rego, Tito Joaquim de Lemos, Joaquim Lopes Lobão, Antonio E. Berredo Manoel Collaço Veras, Alvaro Moura, Pº Manoel J. de O. Mira sol, Pº Dorotheu Dias de Freitas, Gustavo Collaço F. Veras, João Lopes de Carvalho e Libanio da Costa Lobo.

Dos festejos na fabrica—José Antonio Lopes Pastor, Pedro Pinto Ribeiro, Bernardino José Lindoso, Antonio V. Ramos e Vicente T. Mendes.

De baile e festa na cidade—José Joaquim de Lemos, Anibal Pedro dos Santos, Manoel Gonçalves Pedreira, Geraldo Ribeiro da Sil-

va, Clemente das C. Catanhêdes e José de Sant'Anna Pinto.

Exames geraes.

RESULTADO DAS MEZAS DE: *Geometria.*

Approvedo com distincção.

Urbano Maria Eulatio.

App. plenamente.

Evandro Emilio de Souza Lima.

João Cruz.

Approvedos.

Emigdio Gonçalves Pedreira.

Domingos Monteiro da Cunha.

Augusto Ewerton e Silva.

Simplicio C. de Mello Resende.

Olympio Vaz da Costa.

Horacio de Oliveira C. e Silva.

José Franco de Carvah.

José Gil Castello Branco.

Francisco de Moura Rios.

Candido Gil Castello Branco.

João Chryscstom da R. Cabral.

Fenelon Ferreira C. Branco.

João Antonio de Vasconcellos.

Pedro Licínio de M. Barbosa.

Fernando Perreira Paiva.

3 Repréovados.

1 Não compareceu.

Rhetorica

Approvedo com distincção,

João Cruz.

Antonio Celestino F. de S. Filho.

Alvaro Gonçalves Pereira.

Antonio Pio da Moura Falcão.

1 Impossibilitado.

Philosophia

Approvedos.

José Eusebio C. Oliveira.

Antonio Pio de Moura Falcão.

Antonio C. Franco de S. Filho.

Olympio Vaz da Costa.

João Cruz.

Alvaro Gonçalves Pereira.

Simplicio C. de Mello Resende.

Horacio de Oliveira C. e Silva.

Milton Soares Barlamaque.

Escola normal.

1.º ANNO.

Portuguez, *Pedagogia e Religião.*

App. com distincção,

D. Maria A. de Vasconcellos

D. Lidia L. F. Lopes.

App. plenamente.

D. Analeta da Costa

D. Zulmira Viveiros

2.º ANNO.

App. com distincção.

D. Maria Alipia de Paiva.

D. Adelaide F. dos Prazeres

D. Hermelinda Pereira.

D. Leonilla das Flores Viveiros.

D. Rachel Filgueiras.

D. Maria-Joquina Gonçalves

D. Carolina Lemos.

D. Rosa Amélia de Abreu.

Manoel Marques de S. Lima.

Approvedos.

Pedro V. de Moraes.

Adelino Cesar de Moura.

Arithmetica e geometria.

Approvedo com distincção.

D. Leonilla Viveiros.

D. Adelaide dos Prazeres.

D. Carolina Lemos.

D. Hermelinda Pereira.

Approvedo.

Adelino Cesar de Moura,

Hospede illustre

Em commissão do ministerio da guerra chegou a esta capital no dia 24 do findante o illustre sr. dr. Manoel Gonçalves Campello Franca, capitão do corpo de engenheiros.

O sr. dr. Franca é, segundo estamos informados, um cavalheiro que se recommenda por suas distinctas qualidades.

Nós o saudamos cordealmente.

O Imperador do Brazil

S. M. o Imperador havia partido para Cannes, á ultima data, melhorado dos seus soffrimentos.

—Consta que iria a Palestina.

S. M. havia chegado a Cannes a 24 do passado. A 26 partio para a Austria, onde foi assistir as grandes festas commemorativas do centenário da 1.ª representação de D. Juan de Mozart.

—Agencia Havas noticia que em Berlin corria que S. M. o Imperador trata de abdicar a coroa na Princeza Imperial Regente.

Eleição provincial

Está marcado o dia 31 de janeiro vindouro para a eleição de deputados provinciales, como se vê da portaria da presidencia que hoje publicamos.

Presidentes

Corria na corte, a ultima data, que seriam nomeados presidentes: Do Rio Grande do Sul o sr. dr. Villa-Nova, actual 1.º vice-presidente.

Da Bahia o conselheiro Portella, continuando na presidencia do Rio de dr. Rocha Leão.

Conselheiros

Foram agraciados com o titulo de conselho os srs. dr. Rocha Leão, presidente do Rio e Horta Barbosa, presidente de Minas.

Capitão do porto.

Foi nomeado capitão do porto da Parnahyba, segundo noticia telegraphica, o 1.º tenente Antonio Frederico Kiapp da Costa Rubim.

Casamento.

Na tarde do dia 19 foi celebrado na igreja de N. S. do Amparo o casamento do sr. Joaquim Teixeira com a exm.ª sr.ª d. Ludivina Rosa de Souza, digna filha do nosso pranteado amigo, tenente-coronel José Hygino de Souza.

Damos parabens aos noivos, desejando-lhes toda sorte de venturas.

Inspector da thesouraria

Consta que foi nomeado inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, o sr. José Pereira Coelho, 1.º escripturario da de Sergipe.

Conselheiro Junqueira.

Consta por telegramma haver fallecido na Bahia este illustre brasileiro.

O conselheiro Junqueira foi presidente desta provincia, á qual deixou ligado o seu nome não só pela sua moralizada administração, como ainda pelo interesse que tomou por seu desenvolvimento e progresso, concorrendo com todo esforço para a creação da companhia de vapores no nosso bello Parnahyba, o que realisoou-se sob seu benefico governo.

O paiz inteiro lamenta com justa razão o passamento de tão distincto brasileiro.

Dr. C. de Resende

E' esperado nesta cidade até o dia 28 do expirante o exm. sr. dr. Coelho de Resende.

S. exc. embarcou a 24 na Parnahyba. Seus amigos e admiradores preparam-lhe uma brilhante recepção.

Troco.

Vae se tornando uma verdadeira calamidade a falta de dinheiro miúdo nesta cidade.

Anda-se abaixo e acima todo um dia para trocar-se uma nota de dez mil réis (!) e raras vezes se consegue, mesmo empregando uma boa parte della!

Isto é um atropello á que não se deve sugar o publico.

Pedimos providencias ao digno sr. inspector da thesouraria de fazenda

Uma alma caridosa

A exm.ª sr.ª d. Laurentina Pedreira, esposa do sr. Raimundo Gonçalves Pedreira, fallecida ha pouco nesta cidade, possuia, segundo somos informados, uma alma verdadeiramente caridosa.

A digna sr.ª era em vida o amparo da orphandade desvalida, que, sob o seu humilde tecto, encontrava os desvelos e carinhos maternaes.

Em sua curta peregrinação deu abrigo em sua casa a trinta meninas desvalidas, criando-as e criando-as.

Este facto põe em relevo a grandeza d'alma de que era dotada a finada, bem com os nobres sentimentos do sr. Raimundo Pedreira.

Registrando-o, prestamos a memoria da finada nessa homenagem.

Partida.

Para o termo de Campo-maior partiram no dia 22 do corrente o sr. Joaquim Teixeira e sua esposa.

Promoções.

Damos hoje a promoção havida no exercito.

Entre os promovidos, conta-se o nosso distincto patricio Antonio Vasconcellos de Menezes ao posto de tenente do estado-maior de 1.ª classe.

Enviamos-lhe por isso nossas felicitações, as quaes tornamos extensivas ao nosso distincto amigo, sr. major A. Gentil.

Demissão.

Consta por telegramma que foi demittido o sr. Raimundo Virgilio da Rocha Tote do cargo de official de descarga da alfandega da Parnahyba.

Parnahyba.

Consta-nos que nesta cidade fóra preso, em virtude de requisição do respectivo juiz de orphãos, o cidadão João de Carvalho, secretario em exercicio de capitão do porto, por alcance para com uns orphãos seus tutelados.

A prisão deu-se na propria repartição, d'onde o paciente foi conduzido para a cadeia.

Requerida uma ordem de *habeas-corpos* em seu favor, foi esta denegada.

Dois dias depois, satisfeito o alcance, foi o sr. João de Carvalho posto em liberdade.

Baile.

Os estudantes que concluíram o curso de preparatorios, deram no dia 19 um baile em regosijo por essa auspicioso acontecimento.

Foi uma festa esplendida e imensamente concorrida.

Felicitemos com abundancia d'almo os esperançosos jovens.

Regresso.

Regressarão a esta capital a bordo do vapor *Pianhy*, entrado a 24, os srs. capitães Honorio Parente e Raimundo Cruz da Silva Rios, aos quaes saudamos.

Hospede.

Acha-se nesta capital o sr. major Manoel Joaquim da Silva Rios, residente no termo dos Mattões da provincia visinha.

Comprimntamos a s. s.

FALLECIMENTO.

Falleceu na corte o illustre clinico Barão de Torres Homem, medico da casa Imperial.

DR. CRUZ.

Este illustre cirurgião do corpo de saude do exercito, que havia sido transferido da gnarnição do Ceará para a do Amazonas foi mandado continuar a servir naquella guarnição.

TRIBUNAL DA RERAÇÃO.

Sessão do dia 4 de Novembro de 87.

Recurso de Habeas-corpus.

Recurrente, o juiz de direito da Parnahyba.

Recorrido, Raimundo Manoel de Souza.

Unanimemente deu-se provimento ao recurso.

Recurrente, o juiz de direito de Oeiras.

Recorridos, Leandro Vieira dos Santos e outro.

Unanimemente regou-se provimento.

FALLECIMENTO.

Hontem ás 10 horas da noite, falleceu nesta cidade o capitão Claudionor Cesar da Morada.

Bem moço ainda baixou ao tumulo, victima de soffimentos do coração, deixando viuva e 5 filhos em orphandade.

A exm.ª familia de modo a seus parentes enviamos nossos sentimentos pezames.

VARIÇÕES

Estão os signaes em terra. Os afflictivos signaes: Suas notas funeraes Gemem na cidade toda.

Eu, que tenho certos medos, Certos sustos, certa scisma De que tenho um aneurisma, E conto os dias nos dedos;

Ao ouvir á badalada Do sino da cathedral Dizendo que a vida é nada N'aquella voz sepulchral;

Fico como si tivesse No peito o peso do imperio E que já vou, me parece, Caminho do cemiterio.....

E quanta gente de Christo N'este mundo igual a mim. Reverendissimos! isto Não pode machar assim!

Para um cidadão que jaz Entre a cruz e a caldeirinha, Não ha tão ruim maisinha Como esse dobres fataes!

Ouvindo o sino estremeço Grito, desmaio e até corro... Senhores, por Deus vos peço... Parem com isso, ou... eu morro!

João Flaut.

(Extr.)

CAMARA MUNICIPAL

3.ª SESSÃO.

Em 12 de Outubro de 1887.

Prsidencia do sr. Santos.

Secretario M. Lopes C. Lima.

As 14 horas do dia, presente os srs. Santos, Leal, Collect, V. Carmo, M. Lima e Oliveira, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O sr. Oliveira requereu que fosse chamado a presença da camara o aferidor dos pezos e medidas a fim de dar explicações sobre o motivo porque está fazendo este serviço. Foi mandado comparecer a sessão d'amanhã.

Mandou-se pagar custas judiciais; Ao escrivão do jury Dionisio de Souza Broxado e Silva 157\$460; ao promotor publico dr. Theodoro Alves Pacheco, 5\$000 reis; ao escrivão do crime Manoel Clementino da Silva Costa, 116\$000 reis e ao adjunto do promotor publico pharmaceutico José Pereira Lopes 3\$000 reis.

Foram arrematados os seguintes terrenos:

—30 metros, no 1.º quartelão, serie do norte da rua de S. Pedro, fóra da decima urbana, pelo requerente Euzebio Vieira do Nascimento, pela quantia de 3\$000 reis;

—11 ditos, na rua das Flores, dentro da decima urbana, pelo requerente José Pereira de Lima, pela quantia de 5\$000 reis;

—16 ditos, na rua que segue em direcção da cadeia, pela requerente Antonia Maria da Conceição, pela quantia de 5\$000 reis.

Foram arrematadas em hasta publica pelo pharmaceutico José Pereira Lopes, duas carroças velhas pela quantia de 70\$000 reis.

A 1 hora da tarde fecha-se a sessão.

E para constar, eu Manoel Lopes Correia Lima secretario da camara, lavrei a presente acta.

Leocadio Alves dos Santos P.—Collect Antonio da Fonseca.—Rodolpho Martins Vianna.—José Pereira Leal.—Macario Fernandes Lima.—Antonio Martins d'Oliveira.—José Francisco de Paula.

6.ª SESSÃO.

Em 13 de Outubro de 1887.

Presidencia do sr. Santos.

Secretario Manoel L. Correia L.

As 11 horas do dia presentes os srs. Santos, Collect, Rodolpho, Leal, M. Lima e Oliveira, abre-se a sessão.

E' lida e approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

A comissão de contas apresentou o seu parecer sobre o balancete da procuradoria no ultimo trimestre, julgando ditas contas boas, o que foi approved pela camara.

A chamado da camara compareceu o aferidor dos pezos e medidas, que respondeu sobre o motivo porque está procedendo o trabalho de sua competencia.

Foi arrematado o seguinte terreno:

—19 metros, na rua das Campinas, 1.º quartelão fóra da decima urbana, serie do norte, pelo requerente João José de Garvalho Macacheira, pela quantia de 5\$000 reis.

Officiou-se a s. exc. o sr. presidente da provincia, comunicando que hoje a camara encerrará a ultima sessão de sua 4.ª reunião ordinaria deste anno.

A 1 hora da tarde, fecha-se a sessão.

E para constar, eu Manoel Lopes Correia Lima, secretario da camara escrevy a presente acta.

Leocadio Alves dos Santos P.—José Pereira Leal.—Macario Fernandes Lima.—Antonio Martins de Oliveira.—José Francisco de Paula.—Joaquim José da Cunha.

EDITAES.

O Dr. Francisco de Souza Martins, juiz municipal desta cidade de Theresina seu termo, por nomeação Imperial &

Faço saber que pelo presente edital são convidados os cidadãos que serão reconhecidos eleitores na revisão que se procedeu nesta comarca, no corrente anno, a vi-

rem solicitar os respectivos titulos, dentro do prazo de 30 dias a contar de hoje, em casa de minha residencia, das 16 horas da manhã as 4 da tarde de todos os dias uteis, conforme preceitua o art. 58 do Regulamento eleitoral n. 8213 de 13 de agosto de 1881, os quaes são os seguintes: Benedicto Francisco Ribeiro.—Joaquim José da Silva Viveiros.—Joaquim Ferreira Lima.—Luiz da Cunha Machado.—Arthur Furtado de Albuquerque Cavalcante.—Antonio Francisco Borges da S. Filho.—Francisco Pinto de Mesquita.—João de Araujo Costa.—Nabor Alves Maia Pinto.—Antonio Alves de Paiva.—Reginaldo Augusto de Souza.—Francisco Trajano da Silva Costa.—Manoel Felipe de Lemos.—Bernardo Gomes da Silva.—Candido Alves dos Santos.—Diolindo de Souza Monteiro.—José Joaquim do Amaral Sobreira.—João Roberto Ribeiro.—Manoel Emigdio de Moraes Régo.—Narcez Luiz Ferreira.—Ricardo Francisco Barros.—Silvestre de Souza Barros.—Antonio Francisco Borges da Silva.—Antonio Henriques da Silva Marques.—Dr. Francisco José de Sant'Anna.—Joaquim Ferreira Castello Branco.—Leoni do R. Monteiro.—Valentim Pinto de Oliveira.—João Pereira de Oliveira e Pedro Luiz dos Santos; assim como os seguintes eleitores, mudados de outras parochias, a saber:

Pedro José Nunes Primo.—Alipio Dias Ribeiro.—Conçalo Rodrigues de Queiroz.—Simplicio José da Silva.—Honorio Parentes.—Antonio Correia Lima.—Carlos de Abreu Sepulvida.—Izidio Gomes Correia.—José Ignacio de Oliveira Brandão.—João de Hollanda Cavalcante.—Manoel Lopes Correia Lima.—Martinho Cardoso da Silva e Raimundo Sival de Vasconcellos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei fazer o presente edital, que será afixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Cidade de Theresina, 19 de Novembro de 1887. Eu, Manoel Clementino da Silva Costa, escrivão que o escrevy. Confere.—O escrivão.

Manoel Clementino da Silva Costa

De ordem do Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda, se faz publico para conhecimento dos interessados que a ordem do Thesouro n.º 28 de 30 de Agosto ultimo o autorizou a lavrar contractos para a venda das fazendas nacionaes Gameleira do departamento de Nazareth, Salinas, Mucambo Gameleira do de Piahy, sendo para a da primeira com Fernando de Hollanda Costa Freire pelo preço de 3:000\$ reis por elle offerecido, a da segunda com Quirino Vieira de Sá por 6:000\$ reis, a da terceira com José Alves Nunes por 4:000\$ reis, a da quarta com Ladislau Marques dos Reis por 6:000\$ reis, visto ter preferencia como occupante, salvo se os proponentes Martinho Vicente Barbosa e Ivo Ferreira de Misquita realisarem em dinhiro o pagamento da somma de 6:450\$ reis, que offercem por ella em escravos.

E previne-se aos mesmos interessados que o pagamento de taes terras deverá ser feito na data da

respectiva escriptura, que deverá ser passada dentro de 30 dias contados do em que for este Edital publicado, conforme dispõe a clausula 3ª do edital do Thesouro Nacional de 3 de maio de 1886. o qual foi reproduzido nos jornaes desta provincia.

Segundo esclarecimento ultimamente recebido do Thesouro Nacional por telegramma, as escripturas alludidas devem ser publicas.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda do Piahy, 2 de novembro de 1887.

Apolinario Monteiro da Cunha Secretario da Junta

COPIA.—Edital.—O Dr. Francisco de Souza Martins juiz municipal de Theresina, capital da provincia do Piahy, por S. M. O Imperador &

Faz saber que pelo sr. dr. juiz de direito da comarca, Manoel H-defonso de Souza Lima, ha foi communicado haver designado o dia 24 de dezembro proximo futuro as 10 horas da manhã, para abrir a 4.ª sessão judicial do corrente, anno, que trabalhará no Paço da camara municipal desta cidade em dias consecutivos, e q' havendo procedido ao sorteio dos 48 jurados que hão de servir na mesma sessão de conformidade com o art. 326 do Reg. n. 420 de 31 de janeiro de 1842, foram sorteados e designados os cidadãos seguintes:

- 1 Francisco Antonio Freire, Theresina;
- 2 João Roberto Ribeiro, idem;
- 3 Sebastião Pereira Lopes, Natal 14 legoas;
- 4 Rodolpho M. Vianna, Theresina;
- 5 Fausto Luiz Fernandes da Silva, idem;
- 6 Cornelio de Souza Martins, idem;
- 7 José Pereira dos Santos, idem;
- 8 João Nepomoceno Gonçalves Pereira, idem;
- 9 Miguel Antonio de Abreu, Canto-alegre, 15 legoas;
- 10 Dr. Gentil Pedreira, Theresina;
- 11 José Antonio da Cunha, Sacco, 11 legoas;
- 12 Antonio Pinto de Misquita, Theresina;
- 13 Antonio Joaquim do Amaral Sobreira, idem;
- 14 Bazilio de Abreu Sepulvida, Sant'Anna, 14 legoas;
- 15 Antonio das Neves Chaves, Theresina;
- 16 Jesuino José Ribeiro, idem;
- 17 José Joaquim Avellino, idem;
- 18 Candido José de Souza, idem;
- 19 Alvaro Gonçalves Pereira, idem;
- 20 José Pedro dos Santos Bizerra, Cumbe, 14 legoas;
- 21 Benjamin Elyson de Moraes Avellino, Theresina;
- 22 Dr. Candido de Hollanda Costa Freire, idem;
- 23 Antonio Nonato da Cunha, idem;
- 24 Antonio Coelho Furtado de Albuquerque Cavalcante, idem;
- 25 Antonio Raimundo da Silva, idem;
- 26 Alonso Cezar da Morada, idem;
- 27 Antonio da Cunha Machado idem;
- 28 Francisco Frederico da Silva Bonna, idem;
- 29 Bernardo Martins Carlos, idem;
- 30 João de Castro Lima e Almeida, idem;
- 31 Henrique Guilherme dos Santos, idem;
- 32 Jugurtha José Couto, idem;
- 33 Francisco da Costa Freire, idem;
- 34 Manoel do Porto Vianna, Altos, 11 legoas;
- 35 Luiz José de Oliveira Costa, Theresina;
- 36 Candido Manoel de Oliveira, Por enquanto, 12 legoa;
- 37 Avellino José Martins, Theresina;
- 38 Gil Martins Gomes Ferreira, idem;
- 39 Francisco José de Oliveira, Ibotas, 12 legoa;
- 40 José Lopes Castello Branco, Theresina;
- 41 Arthur Peçreira, idem;
- 42 Antonio Dias de Sant'Anna, Buriy da Lama, 14 legoas;
- 43 Francisco José da Silva, Theresina;
- 44 Benjamin do Régo Monteiro, idem;
- 45 Pedro Luiz dos Santos, Mutum, 7 legoas;
- 46 Misael Francisco de Lemos, Theresina;
- 47 Luiz Ma-

riz Castello Branco, Alagôa da Mata, 6 legoas;

48 Raimundo José da Silva, Theresina.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será lido e afixado nos lugares mais publicos e publicado pela imprensa, e remetter iguaes copias aos subdelegados do termo para publicarem e mandarem fazer as notificações necessarias aos jurados e as testemunhas que se acharem nos seus districtos. Theresina, 21 de novembro de 1887. Eu Dionizio de Souza Broxado e Silva, escrivão intimo do jury o escrevy.—Francisco de Souza Martins.—Confere.—O escrivão intimo.—Dionizio de Souza Broxado e Silva.

SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL.

As pessoas abaixo declaradas, têm requerimentos de l'rien dividadamente preparados, em meo poder. Convido-as pois, para que venham recebê-las.

- 1 Perpetua de Jesus Paizão
- 2 Joanna Ferreira da Silva
- 3 Elyso Brandão Castello Branco
- 4 Anna Maria da Conceição
- 5 Saturnino Monteiro da Silva
- 6 Virgilio Bernardo de Franco
- 7 Cypriano Ferreira do Nascimento
- 8 Adelmia Maria da Conceição
- 9 Raimundo Francisco dos Santos
- 10 Antonia Maria da Conceição
- 11 José Ferreira de Lima

Theresina 22 de novembro de 1887.

O secretario.

Manoel Lopes Correia Lima.

Luiz Manoel Soares, fiscal da camara municipal por nomeação legal &

Tendo o cidadão Antonio Nonato de Souza, arrematante da limpeza da cidade, declarado que acha-se capaz de dar começo a dicto serviço no dia 1.º de Dezembro viadouro assim o communico a todos os moradores de minha freguezia.

Chamo toda attenção para as clausulas do contracto de limpeza que serão publicados nestes dias e mais especialmente para aquelle que obriga os donos de casas varrerem diariamente as frentes das mesmas até ao meio das ruas.

Theresina 12 de novembro de 1887.

Livraria Commercial

DE

JOÃO D'AGUIAR ALMEIDA & C.

MARANHÃO

Este estabelecimento, montado com as melhores e mais aperfeçoadas maquinas de encadernação e typographia, acha-se constantemente sortido com objectos de novidade, proprios para mimos e bem assim artigos para escriptores, livros de qualquer formato para escripturação, impressão de contas, moppas & c.

Instrumental para bandas de musica, violões, rabecas, clarinetes flautas, flautins & c.

Malas para viagens, de todos os tamanhos e gostos;

Tintas de todas as qualidades;

Papel d'impressão de diversos formatos;

Dito para escrever, variadissimo sortimento l

Prepara-se carimbos de borracha;

Livros de instrucção, litteratura, direito, sciencia, recreio e muitos outros artigos que seria longo enumerar-se.

Convidamos aos Senrs. negociantes, que tenham de vir a este Capital, a fazer uma visita ao nosso estabelecimento para examinarem que aqui annunciamos e saberem a modicidade dos preços com que costumamos vender

João d'Aguiar Almeida & C.ª

RUA DE NAZARETHE.

CANTO DO JARDIM

MARANHÃO

Acaba de faller nesta cidade o negociante Tiburcio da Silva Moreira.

Era bem moço, trabalhador e dotado de um coração bondoso.

Succumbio a uma tísica pulmonar.

Nossos pesames a sua exm. e-posa.

Annuncios.

Juvencio Rodrigues da Costa, annuncia ao respeitavel Publico que tem feito em sua officina de Marcineiro, Guarda roupa, meza redonda, ditas para jantar, ditas para sala, camas ou marquezas, uma carteira de angico, batus polidos cabidos, espanadores, que vende por preço commodo para apurar dinheiro e fará encomenda qualquer, que vier, com presteza e barateza, afim de satisfazer os freguezes: casa de seu trabalho Rua do Barroso.

Para a Loja Brasileira.

DE

Manoel Raimundo da Paz, acaba de chegar chita preta muito boa, queijos frescos, chocolate, oleo de orisa verdadeiro, objectos para machinas de costura e outros muitos artigos.

FABRICA VERA-CRUZ.

Grande sortimento de charutos finos, em caixas de 200 de 100 e de 50 a caba de chegar da Bahia para este estabelecimento e se vende a grosso e a retalho.

Mangas de vidro sendo o boca direito e virado, baralhos finissimos para jogadores. Tiquira superior no estabelecimento commercial de Francisco Ribeiro Soares.

Manoel Emigdio de Moraes Régo annuncia em pianos, a 5000, e o cap.

A capio qualquer concerto que seja preciso nos mesmos; podê ser procurado para estes serviços nos domingos e dias santificados, á Rua Bella desta cidade.